



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 042/2024**

• Processo **Nº 048/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviço de Telecomunicações, para instalação e prestação de serviços de telefonia digital nas dependências da Câmara Municipal de Itapeva SP.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: Até às 23h59min do dia 14/11/2024

- 1- LOCAL:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A contratação de telefonia digital visa melhorar a comunicação da Câmara Municipal de Itapeva com a população e facilitar a comunicação interna entre servidores e colaboradores, promovendo respostas ágeis e organização eficiente.*
- 3- VIGÊNCIA:** 24(vinte e quatro) meses
- 4- PRAZO DE INSTALAÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a Ordem de Serviços

5- ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

5.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- a) Troncos Digitais E1;
- b) Será fornecido 01 link R2 Digital E1 (30 canais);
- c) O tronco digital E1 deverá ser dotado de recurso DDR (Discagem Direta a Ramal);
- d) A CONTRATADA deverá manter numeração atualmente utilizada pela CONTRATANTE, conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números (15) 3524-9200 a (15) 3524-9209, compreendendo 10 (dez) ramais;
- e) A CONTRATANTE possui sistema para gerenciamento do sistema interno de telefonia, não sendo necessário a CONTRATADA fornecer este tipo de serviço;
- f) O meio de atendimento será obrigatoriamente em fibra ótica;



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

-
- g) Das condições técnicas constam a seguir os requisitos técnicos mínimos obrigatórios a serem contemplados pela solução ofertada: Os serviços de telefonia deverão estar dentro dos padrões de qualidade, não apresentando ruídos, interrupções e quedas de sinal; Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, todos os dias, salvo naquelas situações excepcionais previstas na própria regulamentação que disciplina a matéria; O serviço será considerado indisponível quando estiver inoperante a E1. A indisponibilidade será contada a partir da notificação da CONTRATANTE sobre a ocorrência de interrupção até o restabelecimento dos serviços às condições normais de operação.
- h) Na ocorrência de indisponibilidade dos serviços, o prazo máximo para reparo/restabelecimento será de 06 (seis) horas úteis, ou seja, contadas no horário comercial das 8h às 18h, sendo necessário um tempo maior para restabelecimento dos serviços, a CONTRATADA deverá informar a previsão e a situação/gravidade do reparo;
- i) No caso de indisponibilidade recorrente num período inferior a 8 (oito) horas úteis, contadas a partir do restabelecimento do circuito da última indisponibilidade, será considerado como tempo de indisponibilidade do serviço o início da primeira indisponibilidade até o final da última indisponibilidade, quando os circuitos estiverem totalmente operacionais;
- j) Para efeito de descontos, o tempo de indisponibilidade deverá ser considerado entre o início da indisponibilidade e a sua total recuperação;
- k) Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão pela concessionária do serviço, sempre que houver solicitação do CONTRATANTE, sem custos adicionais;
- l) Interrupções programadas para manutenções preventivas deverão ser informadas com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis à CONTRATANTE, para que sejam acordados o horário e a data apropriada.

5.2. DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO:

- a) O acesso deverá ser instalado no endereço da Câmara Municipal de Itapeva, situado na Avenida Vaticano, 1135, Jardim Europa, Itapeva – SP;
- b) A transmissão de informações para a prestação de serviços de telefonia Fixa Comutada deverá ser realizada via cabeamento fibra óptica, sendo vedada a transmissão via rádio ou via par metálico;
- c) Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como, roteadores, modems, conversores, alimentadores DC, cabos ou outros correlatos bem como TODA a



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

infraestrutura para instalações de equipamentos de transmissão necessárias à prestação dos serviços e à integração com o ambiente operacional do local de instalação. A infraestrutura elétrica AC, aterramento e condicionamento de ar serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

- d) TODOS os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Organization for Standardization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association);
- e) A ativação dos serviços de telefonia deverá ser acompanhada por um técnico especializado que configure os equipamentos utilizados neste serviço e estabeleça a conexão com o circuito de acesso, de modo a garantir o funcionamento imediato da solução;
- f) O recebimento do serviço será feito por meio de documento atestando que a instalação do serviço objeto foi realizada por completo e dentro dos parâmetros do acordo de nível de serviço;
- g) A CONTRATANTE tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação da conclusão da instalação do serviço pela CONTRATADA para verificar o atendimento dos parâmetros do acordo de nível de serviço;
- h) O prazo de instalação equipamentos necessários à disponibilização do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a Ordem de Serviços, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas no ANS.

6- VISTORIA TÉCNICA

- a) As empresas interessadas poderão, caso entendam necessário, realizar vistoria dos equipamentos e das dependências da Câmara Municipal de Itapeva.
- b) A visita técnica ficará disponível para ser realizada durante todo prazo para recebimento das propostas, no horário comercial.
- c) A vistoria, que é opcional, será realizada na Câmara Municipal de Itapeva, situado na Avenida Vaticano, 1135, Jardim Europa, Itapeva – SP.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

7- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**.
- b) Dotação orçamentária: 12/3.3.90.40.00– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 01 – Tesouro

9- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**SOMENTE DO VENCEDOR**)

9.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

• Modalidade **Dispensa de Licitação**

• Número **Nº 042/2024**

• Processo **Nº 048/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviço de Telecomunicações, para instalação e prestação de serviços de telefonia digital nas dependências da Câmara Municipal de Itapeva SP.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	Unid	01	Serviço de Telefone Fixo comutado

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, garantia, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), ____ de ____ de 2024